

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 038/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/04/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF e a empresa **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EP**, estabelecida na Rua Teófilo Otoni, nº 52, Grupo 1206, Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-070, inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.525/0001-72, neste ato representada pelo Senhor **IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Ilha do Governador/RJ, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [50664822](#) p.07), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [136690893](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [138493486](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [138512287](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00023724/2018-29**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência, bem como o Reajuste financeiro do **Contrato nº 038/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [59183400](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando vencimento de **30/04/2024** para **30/04/2025**.

1.1.2. Reajusta-se o valor anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, conforme planilha revisada ([138289608](#)), passando o Contrato de **R\$ 3.013.503,37 (três milhões, treze mil quinhentos e três reais e trinta e sete centavos)** para **R\$ 3.154.535,35 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [134787085](#)) e da Nota de Empenho nº: **2024NE01272** (Doc. SEI/GDF nº [138880803](#)), datada de **19/04/2024**, no valor de **R\$ 141.031,96 (cento e quarenta e um mil trinta e um reais e noventa e seis centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **10.122.8202.2396.5303**, Natureza da Despesa **33-90-39**, Fonte de Recursos **100**;

2.1.1. Sendo **R\$ 2.104.924,89 (dois milhões, cento e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)** para o exercício de 2024 e o saldo remanescente de **R\$ 1.052.462,45 (um milhão, cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, a ser contemplado nos próximos exercícios financeiros.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

### CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EP

**IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**



Documento assinado eletronicamente por **Igor Augusto de Oliveira Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/04/2024, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/04/2024, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138896914)  
verificador= **138896914** código CRC= **9F402A24**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00023724/2018-29

Doc. SEI/GDF 138896914

Criado por [84000735906](#), versão 21 por [84000749508](#) em 25/04/2024 10:19:29.